



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2805, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Abre Crédito Especial por Superávit Financeiro, no valor de R\$ 200.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial por superávit, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento do exercício do ano de 2024, na seguinte Rubrica Orçamentária:

ÓRGÃO:	08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
UNIDADE:	01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
	15.452.0057.1166 - REFORMA PRAÇA
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 200.000,00
	RECURSO - 1038 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Servirá de cobertura do artigo anterior o superávit financeiro no orçamento do exercício do ano de 2023.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos dezenove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

Registrado e Publicado
Em 19/01/2024
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração

JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal